



EDITAL Nº 004/2021 - SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento na Lei Municipal nº 1.043/1996 e observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 34.154/2020 que designou a Comissão Especial para este Processo Seletivo.

TORNA PÚBLICA

A abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO DE RESERVA para provimento de vagas de estágio em Nível Médio, Pós Médio e Superior, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, destinadas à contratação de estagiários para a área descrita no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1

- 1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, para alunos do Ensino Médio, Pós Médio e de cursos de Nível Superior.
- O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos 1.3 alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Araucária.
- 1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.6.1 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Araucária, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados observando o prazo máximo de duração do contrato conforme Item 1.6.
- 1.7 A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.
- 1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.7.







- 1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
 - a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
 - b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2 **DOS REQUISITOS**

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os sequintes requisitos:
 - a) Estar matriculado e freguentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado.
 - b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
 - c) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR). Para novos cadastros e atualização cadastral o prazo de validação é de 48h de dias úteis.
 - d) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição.
 - e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
 - f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
 - g) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independente do nível de escolaridade.
 - h) Estar entre o segundo e penúltimo período do curso em janeiro de 2021.

DAS ÁREAS E REQUISITOS 3

ENSINO MÉDIO			
ÁREA	REQUISITO BÁSICO		
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio Regular ou EJA		
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio com Formação de Docentes/Magistério		

ENSINO PÓS MÉDIO				
ÁREA REQUISITO BÁSICO				
Técnico Administrativo	Estar cursando Técnico em Administração			
Técnico em Enfermagem	Estar cursando Técnico em Enfermagem			
Técnico em Informática	Estar cursando Técnico em Informática			







ENSINO SUPERIOR					
ÁREA	REQUISITO BÁSICO				
Administração	Estar cursando Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Financeira				
Agronomia	Estar cursando Bacharelado em Agronomia				
Arquitetura	Estar cursando Bacharelado em Arquitetura				
Biologia	Estar cursando Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas				
Biomedicina	Estar cursando Bacharelado em Biomedicina				
Comunicação	Estar cursando Bacharelado ou Tecnólogo em Jornalismo, Comunicação, Marketing, Publicidade, Comunicação Institucional				
Contabilidade	Estar cursando Bacharelado em Ciências Contábeis				
Dança	Estar Cursando Licenciatura ou Bacharelado em Dança				
Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito				
Economia	Estar cursando Bacharelado em Economia ou Ciências Econômicas				
Educação Física	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física				
Enfermagem	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem				
Engenharia Ambiental	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Ambiental				
Engenharia Civil	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Civil				
Engenharia Elétrica	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Elétrica				
Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia				
Física	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Física Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia				
Fisioterapia					
História	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em História				
Informática	Estar cursando Bacharelado em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação				
Logística	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em Logística				
Medicina Veterinária	Estar cursando Bacharelado em Medicina Veterinária				
Música	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Música				
Nutrição	Estar cursando Bacharelado em Nutrição				
Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Segunda Licenciatura em Pedagogia				
Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia				
Química	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Química ou Tecnólogo em Processos Químicos				
Radiologia	Estar cursando Tecnólogo em Radiologia				
Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social				





Teatro	Estar Cursando Licenciatura em Teatro ou Licenciatura/Bacharelado em Artes Cênicas
Turismo	Estar cursando Bacharelado em Turismo

3.1 Os candidatos classificados permanecerão no Cadastro de Reserva e serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município (araucaria.atende.net) e convocados pelo CIEE (www.cieepr.org.br), para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Araucária, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

DA BOLSA AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA

O estagiário do ENSINO MÉDIO, PÓS MÉDIO E SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, 4.1 durante o período em que estiver atuando no estágio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISPONIBILIDADE	BOLSA-AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas	20 horas	Manhã ou tarde	R\$ 529,32
Ensino Médio – Formação Docentes/Magist.	4 horas ou 5 horas	20 horas	Manhã ou tarde	R\$ 529,32
Pós Médio	6 horas	30 horas	Manhã e tarde	R\$ 705,74
Ensino Superior	4 horas	20 horas	Manhã ou tarde	R\$ 705,74
Ensino Superior	6 horas	30 horas	Manhã e tarde	R\$ 1.058,62

- 4.2 Também será atribuído o Auxílio-transporte aos Estagiários que solicitarem junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nos termos da Lei Municipal nº 3.438/2018.
- 4.2.1 O valor do Auxílio-transporte será atribuído conforme as linhas de ônibus utilizadas pelo Estagiário, para transporte do local de sua residência ao local de realização do Estágio e vice-versa. Para os moradores no município de Araucária será concedido o Vale-Transporte Triar.
- 4.3 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsaauxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

DAS INSCRIÇÕES 5

- 5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: www.cieepr.org.br, aba "estudantes" > "processo seletivo especial" > localizar o processo para a Prefeitura de Araucária > "inscrever", no período de 07 de janeiro 2021 das 00h00 à 15 de janeiro de 2021, até as 23 horas e 59 minutos.
- 5.2 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição, em caso de "incompatibilidade no cadastro", o estudante terá que se reportar ao CIEE para







- regularizar sua situação através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até as 16:00hs do último dia de inscrição (15/01/2021).
- 5.3 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
- 5.4 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
- 5.5 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.
- 5.6 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 6

- 6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
- 6.2 O candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.3 Caso não declare essa condição no ato da inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 6.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.6 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em 18/01/2021.
- 6.7 Haverá obrigatoriedade do envio do laudo médico conforme especificado no Item 15.5.1, letra C, a fim de comprovar a deficiência.

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

- 7.1 Serão reservadas aos candidatos negros e pardos, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo município conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.070/2009.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no momento da inscrição, se declarar como de cor negra ou parda e como pertencendo à etnia negra.





- O candidato que efetuar a inscrição não observando o previsto no subitem 7.2, não 7.3 concorrerá às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência não podendo interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 7.5 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negros e pardos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em 18/01/2021.
- 7.8 O candidato que se declarar negro ou pardo deverá estar ciente de que, se convocado, poderá ser entrevistado por comissão avaliadora, a qual decidirá se atende aos requisitos da Lei Municipal nº 2.070 de 20 de abril de 2009. Caso seja constatado que não perfaz os requisitos, será excluído da lista de cotas e mantido na lista de ampla concorrência.
- 7.9 Na hipótese de má-fé com vistas a fraudar o Processo Seletivo, o candidato será eliminado.

DA SELEÇÃO 8

- 8.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line;
- 8.2 O acesso estará disponível apenas no dia 19 de janeiro de 2021, no horário das 14h30 às 16h30.
- 8.3 O link será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato.
- 8.4 Eventuais equívocos nas informações da inscrição poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org.br, durante o período de inscrição, contendo: nome completo do candidato, CPF e a informação que deverá ser corrigida.
- 8.5 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.
- 8.6 O candidato receberá o link de acesso à prova com um dia de antecedência. O acesso será mediante login e senha, enviados ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 8.7 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova.
- 8.8 A plataforma utilizada para a aplicação da prova será a da Fábrica de Provas.
- 8.9 Recomendações para a realização da prova:
 - a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.





- b) Não é RECOMENDADO realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's.
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
- d) Não é de responsabilidade da Prefeitura de Araucária ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo.
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.
- h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 8.2 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
- 8.10 As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.

DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 9

- 9.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada. e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 9.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO						
PROVA	PROVA QUESTÕES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
Português	10	 Leitura e Interpretação de textos; Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Figuras de linguagem. 				
Matemática	10	 Operações básicas (Soma, divisão, multiplicação, adição); Medidas, razões e proporções; Porcentagem; Regra de três simples; Regra de três composta; 				







		 Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Equação 2° Grau.
Informática	10	 Conceitos básicos em informática; Windows (versões atualizadas): conceito, operacionalização, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: conceitos, navegadores, barras de navegação, ferramentas de busca, correio eletrônico, pesquisas, noções de proteção e segurança, conceitos de vírus, ética na utilização da internet, download.

	ENSINO SUPERIOR				
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
Português	10	 Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto). 			
Matemática	10	 Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística. 			
Informática	10	 Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup. 			





10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10.1 ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2 - MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J.L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática. 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.

3 - INFORMÁTICA

Cartilha de Segurança para internet – https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

10.2 ENSINO SUPERIOR

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novissima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2 - MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática. 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

3 - INFORMÁTICA

Cartilha de Segurança para internet – https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.







11 **DOS RECURSOS**

- 11.1 Divulgação do Gabarito Provisório – 20/01/2021.
- 11.1.1 O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 20/01/2021.
- 11.2 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.
- 11.3 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas.
- 11.4 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.5 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.
- 11.6 Divulgação do Gabarito Definitivo – 22/01/2021.
- 11.7 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 12

- 12.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 12.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.
- 12.3 As pessoas com deficiência e candidatos negros e pardos terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE 13

- 13.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Possuir maior idade.
 - b) Obtiver maior nota na disciplina de Português;
 - c) Obtiver maior nota na disciplina de Matemática.
 - d) Obtiver maior nota na disciplina de Informática.

14 **HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A Homologação do Resultado Preliminar, será publicada no Diário Oficial do Município de Araucária (araucaria.atende.net) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de 27/01/2021.







- A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para 14.2 análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br apenas no dia 28/01/2021. Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.
- 14.3 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município de Araucária (araucaria.atende.net) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de 29/01/2021.
- 14.4 A relação constará somente os APROVADOS no processo.

15 **CONTRATAÇÃO**

- 15.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Araucária, por meio da empresa conveniada.
- 15.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.
- 15.3 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Araucária de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no Diário Oficial do Município de Araucária (araucaria.atende.net), e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.
- 15.4 Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones estejam atualizados no cadastro.
- 15.5 Após convocação conforme Item 15.3, os candidatos deverão se dirigir a Prefeitura Municipal de Araucária, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (sub-solo), onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.
- 15.5.1 Para elaboração do contrato de estágio, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br):
 - a) Cópia do RG e CPF.
 - b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.
 - c) Às Pessoas com deficiência além da documentação solicitada, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dias das inscrições (15/01/2021), Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como entregar cópia na Prefeitura Municipal de Araucária no ato da contratação.
 - d) Aos candidatos negros e pardos além da documentação solicitada, será obrigatório preenchimento do formulário de autodeclaração, que se encontra no ANEXO I deste edital, devidamente datado e assinado de próprio punho no ato da convocação e uma foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada no máximo há 30 (trinta) dias da data de entrega, devendo essa constar estampada na frente da foto.
- 15.6 Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.





15.7 Será considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Araucária (araucaria.atende.net) e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).
- 16.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 16.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
- 16.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Araucária.
- 16.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
- Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência 16.6 administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 16.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 34.154/2020 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Arau-16.9 cária (araucaria.atende.net).

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito do Município de Araucária

GISELE SOARES KIRTER

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários







ANEXO I - EDITAL Nº 004/2021

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,_								_(nome comp	pleto
do	candidato,	sem	abreviações),	portador	do	documento	de	identidade	nº
			, ó	rgão expedio	not	,	UF _	, inscrito	on c
CPF	/MF sob n°				, decla	aro ser negro	ou pa	rdo da raça/e	etnia
negr	a e opto por	concorre	er às vagas resei	vadas pelo s	istema	ı de cotas raci	ais no	Processo Sel	etivo
para	provimento	de vaga d	le estágio da Pre	feitura Munic	ipal de	Araucária.			
Decl	aro, ainda, e	star ciente	e de que:						
	_		destinam-se às	•	-			•	
•	_	•	a raça etnia neg	•	sejam	socialmente i	reconhe	ecidas, não se	endo
sufic	iente minha i	dentificaç	ção pessoal e sul	ojetiva.					
			do Processo Se		•			•	
			utodeclaração e	a fotografia	por mi	im apresentad	as serā	io analisadas	por
com	issão avaliad	ora.							
2 6	a na nracad	limanta a	datada nala san	aiooão avalia	doro f	or varificada a		ànaia da frau	do 0
	· ·		dotado pela con conduta, mediant						
			uído do Processo	· -	-		iido o e	xercicio do di	reito
a an	ipia ueiesa, s	serer excit	aldo do Flocesso	Seletivo de	LStayio	a1105.			
				de		(de	_	
						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
		_	(ASSINATI IDA F		TO/DE	CLAPANTE)			